



Processo nº: 0001986-17.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DE CURITIBA  
- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Leonardo Bechara Stancioli <b>Data de Assunção do Funcionário /Servidor:</b> 2020-11-27 00:00:00.0
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Claudete Sklarski de Oliveira <b>Data de Assunção do Funcionário /Servidor:</b> 0019-01-03 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 19725 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Ana Carolina Ooteman Uhlmann <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2023-01-23 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 13074



**2.2Relação de Analistas Judiciários:**

**2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:**

**2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:**

**2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:**

**2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):**

**2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privadas):**

**2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Ver observações abaixo.

**3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1Relação de Assistentes:**

**3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:**

**3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:**

**4CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;

Foi informado a seguinte composição: Secretaria Criminal: 1 Chefe de Secretaria/Capitã QOPM; 11 Auxiliares de Secretaria/Políciais PMPR; Secretaria Cível: 1 Chefe de Secretaria/Analista Judiciária; 1 Supervisor/Técnico Judiciário; 1 Analista Judiciária; 2 Estagiários.

Totalizam 3 servidores do quadro e 12 Policiais Militares.



No Gabinete do Juiz(iza) constam: 4 Assistentes e 4 Auxiliares do Juiz da PMPR.

Total de 6 servidores/comissionados à disposição da secretaria/gabinete, além de 16 Policiais Militares.

O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.

Encontra-se regular.

#### **Determinações Gerais**

Isso decorre do Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

Parágrafo único. É vedada a lotação de servidor efetivo dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Paraná em serventias sob regime privado, ressalvado o Gabinete do Juízo.

Art. 8º A lotação de servidor do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição no Gabinete do Juízo dar-se-á por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, respeitados os parâmetros e requisitos legais e a manutenção da estrutura mínima da Secretaria, prevista no caput do artigo 7º deste Decreto.

## **CRIMINAL**

### **QUESTÃO / RESPOSTA**

#### **TIPO DE UNIDADE JUDICIAL**

Comarca de Entrância Final Foro Central competências auditoria da Justiça Militar do Estado do Paraná; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.

#### **1.1.1.1 AUTOS ATIVOS:**

##### **1.1.1.1 Autos Ativos:**

1224

##### **1.1.1.2 Autos Arquivados:**

10536

##### **1.1.1.3 Autos em Instância Superior:**

92

##### **1.1.1.4 Autos Suspensos:**

45



**1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:**

90, 50

**1.1.2.2 Distribuição de Processos:**

7, 40

**1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:**

21, 95

**1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:**

0, 45

**1.1.2.5 Arquivamento de Processos:**

8, 32

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 46 para Ciência desde 27/2/2023; 65 para Manifestação desde 9/2/2023. Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

**1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?**

Sim

**1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 2 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/2/2023, autos 0000661-16. 2023. 8. 16. 0013. \* Constam 3 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/3/2023, autos 0023851- 42. 2022. 8. 16. 0013. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Sim



<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan: 1 para conferir arquivamento desde 8/2/2023; 259 para expedir, por exemplo, arquivamento desde 3/3/2022; 25 para assinar; 13 com urgência; 46 decursos de prazos, por exemplo, mandados desde 7/12/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan 4 cartas expedidas com prazos vencidos. * Cobrar informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b> 1050
<b>3.2 Canceladas:</b> 141
<b>3.3 Negativas:</b> 1
<b>3.4 Redesignadas:</b> 212
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 2775
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 2023-07-19 00:00:00.0
<b>3.7 Pauta de Audiência de Preso:</b> 2023-04-26 00:00:00.0
<b>4 CONCLUSÃO</b>



<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
20
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
2023-03-29 00:00:00.0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 DEPÓSITO JUDICIAL</b>
<b>6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b>
Sim
<b>6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b>
Sim
<b>6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b>
26
<b>6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b>
14
<b>7 PRISÃO</b>
<b>7.1 Total de prisões ativas por Réus:</b>
25
<b>7.2 Total de prisões ativas por Autos:</b>
33
<b>7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>
Sim
<b>7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:</b>
Sim
<b>7.5 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?</b>
Sim



<b>8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS</b>
<b>8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 11
<b>8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 0
<b>8.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Sim
<b>8.4 Controla as Medidas no sistema?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante do item 8. 1 acima. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.
<b>9 APREENSÃO</b>
<b>9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b> 2032
<b>9.2 Armas Não Remetidas:</b> 464
<b>9.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b> 12
<b>9.4 Valores Não Destinados:</b> 116
<b>9.5 Veículos Não Destinados:</b> 16
<b>9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):</b> 6
<b>9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b> 0



<b>9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b> 7; Regularizar.
<b>9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b> 116; Regularizar.
<b>9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:</b> 4100; Manter atualizadas as baixa no SNBA.
<b>9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:</b> 2318; Manter atualizadas as baixa no SNBA.
<b>9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da secretaria no Anexo C, consta um armário com as armas na sala de apreensões, juntamente com os demais objetos, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [ . . . ], para as armas remanescente, ou a SESP [ . . . ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
<b>10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA</b>
<b>10.1 As Multas do Fupen estão regulares?</b> Sim
<b>10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?</b> Sim
<b>10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?</b> Prejudicado
<b>11 CADASTRO DOS AUTOS</b>
<b>11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0018430- 71. 2022. 8. 16. 0013 a classe e o assunto estão atualizados o cadastro das partes está com os dados básicos - a prisão em flagrante e a soltura estão registradas - foi arbitrada fiança, depositada no banco oficial - foram determinadas medidas cautelares, devidamente cadastradas na



capa dos autos para fiscalização - não constam registros das apresentações em juízo na capa desde 16/12/2022, somente na movimentação, o que deverá ser regularizado. \* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Providenciar.

#### 11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

##### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastramento: autos 0001782- 26. 2016. 8. 16. 0013, que é a distribuição de ação penal mais antiga, datada de 12/6/2009. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está completo. A denúncia e as sentenças e o acórdão estão cadastrados na capa dos autos. Foi digitalizado em 22/5/2017, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Constam certidões de que está aguardando a comunicação de destruição de munição pelo Exército (seqs. 179. 1 e 180. 1). O CNFJ determina que os autos sejam arquivados com a data a comunicação da liberação, não devendo aguardar os trâmites finais do Ministério do Exército. Agilizar o arquivamento célere dos autos. Providenciar.

#### 11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 4 sem o RG//NCI; 61 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

#### 11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Constam 13 autos arquivados sem as baixas definitivas, por exemplo, 0001782- 26. 2016. 8. 16. 0013. \* Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirando-os do arquivo. No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. \* Ademais, há uma determinação do CorregedorGeral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

#### 11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Citase, como exemplo, autos 0025062- 55. 2018. 8. 16. 0013, que o trânsito em julgado está datado de 10/11/2021 e o arquivamento não se deu até a presente data, encontrando-se na listagem dos "aguardando arquivamento". \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

#### 12 CONCLUSÕES FINAIS



<b>12.1-Observações</b> O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.
<b>12.2-Determinações Gerais</b>

### EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 47
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 83
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 2, 11
<b>1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> prejudicado.
<b>1.1.2.3 Arquivamento de Execução:</b> 2, 33
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim



**1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?**

Prejudicado

**1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?**

Sim

**2.2 As Citações e Intimações?**

Sim

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

11

**3.2 Canceladas:**

0

**3.3 Negativas:**

1

**3.4 Redesignadas:**

1

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

5

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

13/06/2023



<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b> 2
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 09/05/2023
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b> 0
<b>6.2 Foragido:</b> 0
<b>6.3 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 12
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 0
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 45 condenados cumprindo regime aberto e somente 3 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. Regularizar.
<b>7.4 Controla as Medidas no Seeu?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante das informações do item 7. 1 acima. * Comprovados os atrasos das apresentações e



demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.

#### 7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constan 5 prestações em atraso. \* Regularizar imediatamente. Manter controle rigoroso. Providenciar.

### 8 CADASTRO

#### 8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Sim

#### 8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Sim

#### 8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Consta a execução 4000014- 50. 2023. 8. 16. 0013 que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ). \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

#### 8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

### 9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

#### 9.1 Ativos:

prejudicado.

#### 9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

#### 9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.

#### 9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado.

#### 9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado.



<b>9.6 A situação está regular?</b> Prejudicado
<b>9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?</b> Prejudicado
<b>9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?</b> Prejudicado
<b>10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA</b>
<b>10.1 Inconsistências</b> Sim
<b>10.2 Pendências:</b> Sim
<b>11 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b> 33
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 86
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0



<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execuções:</b>
3, 81
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execuções:</b>
3, 31
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Consta uma execução paralisada há mais de 30 dias, execução 0018939- 02. 2022. 8. 16. 0013 desde 2/3/2023. * Verificar se estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim



<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
1
<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
04/04/2023
<b>4 SUSPENSÃO</b>
<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES</b>
<b>5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b>
0
<b>5.2 O cadastro das Medidas está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam 33 execuções em andamento e apenas 26 condições cadastradas e ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos.
<b>5.3 Controla as medidas no sistema?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Consta um cumprimento e atraso. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
<b>6 CADASTRO</b>
<b>6.1 O cadastro das Partes está regular?</b>
Sim
<b>6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b>
Sim
<b>EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA</b>



<b>7.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>7.1.1.1 Autos Ativos:</b>
0
<b>7.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
1
<b>7.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>7.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
0
<b>7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>7.1.2.1 Distribuição de Execuções:</b>
0, 04
<b>7.1.2.2 Arquivamento de Execuções:</b>
0, 04
<b>7.2 REMESSA</b>
<b>7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Prejudicado
<b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Prejudicado
<b>8 ANDAMENTO</b>
<b>8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?</b>
Prejudicado
<b>8.2 As Citações e Intimações?</b>
Prejudicado
<b>8.3 As Análises de Juntadas?</b>
Prejudicado
<b>8.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Prejudicado



<b>8.5 Os Mandados?</b> Prejudicado
<b>8.6 As Cartas Precatórias?</b> Prejudicado
<b>9 CONCLUSÃO</b>
<b>9.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 0
<b>9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 0
<b>10 SUSPENSÃO</b>
<b>10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Prejudicado
<b>11 CUMPRIMENTO</b>
<b>11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> 0
<b>11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b> Prejudicado
<b>11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Prejudicado
<b>11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b> 0
<b>11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b> 0
<b>12 CADASTRO</b>
<b>12.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Prejudicado
<b>12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Prejudicado



<b>13CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

## APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b>
<p>1. Constam na Vara da Auditoria da Justiça Militar - Competência Cível: 30 em andamento; 669 arquivados; 46 em instância superior; e 14 suspensos (todos com prazos determinados). Constam 17 processo arquivados sem as baixas definitivas, devendo a secretaria retirá- los o arquivo provisório e, se for o caso, submeter à análise da suspensão dos autos por tempo determinado. Não constam atrasos na movimentação, nem diligências pendentes de cumprimentos.</p> <p>2. Em que pesem as anotações nas abas desta correição, de maneira geral, a unidade encontra- se regular.</p> <p>3. Manter controle rigoroso, extraíndo relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.</p> <p>4. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.</p> <p>5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.</p>



6. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

7. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

8. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

8. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

#### **Determinações:**

##### **I - À SECRETARIA:**

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

##### **II - AO JUÍZO:**



1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 4/4/2023.

Curitiba 28 junho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

